

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0544/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o Município de Santa Carmem, representado pela Prefeitura Municipal, a seguir constituem para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a construção do Prédio do Destacamento de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no Município de Santa Carmem-MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste convênio, os recursos destinados são de R\$ 420.666,98 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo CONCEDENTE e assim discriminados:

I - CONCEDENTE

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT.

Unidade Gestora: 0002 - Polícia Militar PM-MT.

Projeto Atividade: 3307 -

Natureza da Despesa: 4440.42 - Obras Cívicas - construção do Prédio do Destacamento de Polícia Militar no Município de Santa Carmem-MT.

Fonte: 100

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

II - CONVENIENTE

O valor de R\$ 120.666,98 (cento e vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) como contrapartida pela execução da construção do Prédio do Destacamento de Polícia Militar no Município de Santa Carmem-MT.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2017 PROCESSO nº 270328/2017 e 315579/2017

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Marcos Vieira da Cunha (Comandante Geral da Polícia Militar); Rodrigo Audrey Frantz (Prefeito Municipal de Santa Carmem/MT).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 268af014

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar